



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 3619 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

(Autógrafo nº. 122/12, Projeto de Lei nº. 118/12, Mensagem nº 042/12)

**Denomina “PEDRO DIAS DA MOTA” a ponte que especifica.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ponte que liga as margens opostas do Rio Maranduba, na altura das Avenidas Sargento Alcides de Oliveira e Expedicionários, no bairro Maranduba, passa denominar-se “**PONTE PEDRO DIAS DA MOTA**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de janeiro de 2013.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.